

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das disposições legais e conforme n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal do Município de Cascais, compete ao Conselho Fiscal "dar parecer, até dez de março, sobre o Relatório, Balanço e Contas referente ao ano civil anterior".

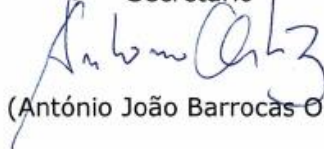
Analisados os elementos constantes do relatório de atividades e contas, referentes ao exercício de 2018, verifica-se o seguinte:

1. Relatório de atividade – À semelhança do ano anterior, a Direção do CCD empenhou-se em realizar as atividades constantes dos seus fins estatutários, promovendo ações de carácter desportivo, cultural, recreativo, económico e de solidariedade social. Salientamos os bons resultados obtidos nas atividades desportivas, o sucesso do grupo artístico e a aposta na saúde e bem-estar através das consultas de nutrição, entre outras.
2. Documentos de prestação de contas - Analisadas a Demonstração de Resultados, Balanço e Anexos, os mesmos respeitam os procedimentos contabilísticos legais e refletem com clareza os resultados, verificando-se no entanto, que o resultado líquido do exercício é negativo.

Face ao exposto, somos do parecer que devem ser aprovados o Relatório, Balanço e contas referentes ao exercício de 2018.

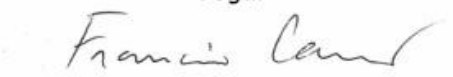
Cascais, 10 de março de 2019

Secretário



(António João Barrocas Ortiz)

Vogal



(Francisco Eduardo Durão Carreiro)

Relator



(Cristina Maria Fernandes Delgado)